



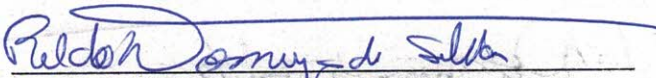
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 34/2014

Concede Pensão por Morte a Beneficiário

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **ANTÔNIA EMÍDIA MOTRONI**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 16.968.052 SSP/MG, CPF 095.905.026-44, cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **JOEL MOTRONI**, portador da C.I. MG – 16.029.278, CPF 363.479.226-49, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos III, Nível TV 00004, Grau 0D, da Lei Municipal nº 2.987/2002 e nº 3.754 de 10/05/2011, falecido em 25/06/2014, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 25/06/2014.

São Sebastião do Paraíso, MG, 26 de junho de 2014.


RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)